

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Frederico Westphalen

REGISTRO DE IMÓVEIS | EDITAL DE LOTEAMENTO

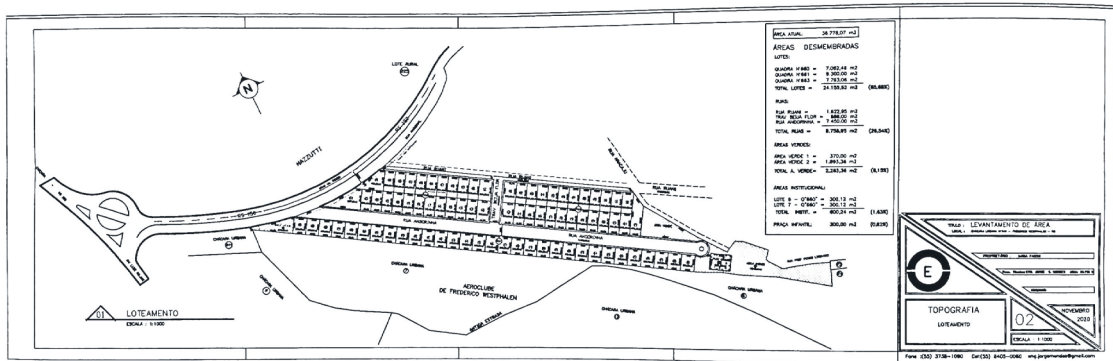
JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS.

FAZ SABER a quem interessar possa, que a proprietária: MAISA FACCHI, residente nesta cidade, qualificada nas matrículas nº 24.200 e 24.204, requereu o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "Residencial Maisa", situado na zona urbana, Bairro Fátima, RS 150 KM 1, 7, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana nº 248, com área de 1.599, 17 m² e chácara urbana nº 249 com área de 35.178,90 m², Que a após a unificação aprovada passou a denominar-se "Chácara urbana nº 249, com área de 36.778,07 m², Matriculado sob o nº 24.200 e 24.204, Livro 2 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização do roteamento, o plano de Loteamento ficará assim constituída: Quadra 660, Lotes 01 à 24, área: 7.062,46 m², Área Institucionais: 300, 12 m² e 300, 12 m², Área Verde: 370,00 m², e 1.893,36 m², QUADRA 663, lotes urbanos 01 à 28, área: 7.793,06 m², áreas Vias de Circulação: 9.758,95 m². Totalizando área loteada de 36.778,07 m².

O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registrai Matrícula sob nº 24.200 e 24.202 livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS.

Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei.

O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen/RS, 16 de junho de 2021
BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - Oficial Registrador Designado



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria, Consultoria, Treinamentos e elaboração de Protocolos em Saúde Pública junto a Secretaria Municipal da Saúde, firmado com a empresa JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DA SAÚDE LTDA, estabelecida na cidade de Sarandi/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 1590, apt 304 inscrita no CNPJ sob nº 32.111.141/0001-78, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art.13 da Lei 8.666/93

Frederico Westphalen, 31 de Agosto de 2021.
José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Pregão Presencial nº 035/2021: Abertura: 15/09/2021, às 10h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Contratação de Serviços de horas máquina com Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica. Informações na Prefeitura, no site www.planalto.rs.gov.br, Portal da Transparência ou licitacaoplanalto@gmail.com, RS, 31/08/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O advogado JAN CARLOS NOVAKOWSKI, OAB/RS 70.138, solicita que qualquer familiar ou sucessor de VALDEMAR DA SILVA BORBA entre em contato para tratar de assuntos de seu interesse, pelos seguintes telefones: (55) 98424-1984 ou (55) 99722-5270.

Jan Carlos Novakowski
OAB/RS 70.138

EDITAIS DE CASAMENTO

Silvia Regina de Assumpção Carbonari, Oficial do registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade.

FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR:

EDITAL Nº 7860 – ROBERTO VARGAS e LIDIANE QUEIROZ BONATTI.
EDITAL Nº 7861 – JONATAN NASCIMENTO e GABRIELA PONCIO GARLET.
EDITAL Nº 7862 – VALDINEI ROSA DOS SANTOS e TANANDIA JENNIFER PRESTES CHAVES.
EDITAL Nº 7863 – FELIPE DE MEDEIROS e JAQUELINE ULLRICH.
EDITAL Nº 7864 – ANDERSON LUIS DA SILVA e ANDERSON CARLOS POMORSKI.
EDITAL Nº 7865 – ALEXANDRE DO NASCIMENTO e LETICIA NATALLI.

SE HOUVER ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.
Frederico Westphalen-RS, 31 de agosto de 2021

Silvia Regina de Assumpção Carbonari
Oficial do Registro Civil

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SÚMULA DE TERMOS DE FOMENTO
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Município de Frederico Westphalen.

1) Termo de Fomento nº 07/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, mediante a execução do projeto "Fortalecendo e garantindo a oferta do serviço de proteção social especial de alta complexidade, voltado a pessoa com deficiência", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 5.853,82. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2021. 2) Termo de Fomento nº 08/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, mediante a execução do projeto "Musicalidade e Expressão Corporal: novas possibilidades", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 26.210,31. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2021. 3) Termo de Fomento nº 09/2021. Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, mediante a execução do projeto "Proteção e Cuidado ao Idoso", conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Valor: R\$ 17.797,92. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2021. Frederico Westphalen (RS), 31 de agosto de 2021.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 4.473, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.114/2021 e em conformidade com a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente DECRETO, Declarado de Utilidade Pública, como declarado está, para fins de desapropriação em favor do Município de Cristal do Sul, por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita:

FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), em condomínio dentro de uma área maior de 41.666,66 m², contendo as seguintes benfeitorias: 01 Galpão no tamanho de 60 m² (sessenta metros quadrados), todo de alvenaria, cobertura de telhas de concreto, com possibilidade de ampliação para empresas; e área de terra cercada com aproximadamente 600 metros de cerca com 6 (seis) fios de arame, e palanques de aproximadamente 3 (três) metros, de propriedade de Marcos Teodoro, sendo parte da matrícula nº 4.473, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito – RS, constituída de parte do lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis), da 2ª (segunda) seção Braga, confrontando-se: ao norte, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis); ao sul, com Linha seca, com terras dos lotes rurais 361 (trezentos e sessenta e um), e 360 (trezentos e sessenta); ao leste, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis); e ao oeste, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 357 (trezentos e cinquenta e sete), localizada às margens da RS/587, na Linha São Carlos, Cristal do Sul/RS.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, concluído o processo de desapropriação, será destinado para a implantação de Distrito Industrial do Município.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo referido imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, será de conformidade com a avaliação na forma da lei, realizada por comissão especialmente designada/nomeada para este fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

OTELMO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS
Secretária da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 33/2021, sendo; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
CONTRATADA: CRUZ AZUL FARMÁCIAS LTDA
CNPJ: 07.570.083/0009-50
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer (100) Testes Rápido antígeno para Covid-19, de forma urgente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada art 24, IV
VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)

Cristal Do Sul-RS, 30 de agosto de 2021
Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS, Senhor Otelmo Reis Da Silva, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 16 do mês de setembro de 2021, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 025/2021, com Objetivo de Contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de engenharia civil para a Prefeitura Municipal de Cristal do Sul/RS. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Administração, nos horários de expediente das 07:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (55) 3616.2215 ou 3616-2217, site www.cristaldosul.rs.gov.br mail: compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br, Cristal do Sul-RS, 30 de agosto de 2021. Otelmo Reis Da Silva – Prefeito Municipal.